

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1210/2016 de 20 de Junho de 2016

Nos termos do Despacho n.º 605/2015, de 18 de março, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, foi revogado o subsídio atribuído a Cristina Guadalupe Linhares Cardoso Toste, Empresária em Nome Individual, NIF 223 486 302, pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessado a atribuição do apoio a partir da data em que ocorreu a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º da Resolução do Conselho de Governo n.º 78/2014, de 29 de abril.

Contudo, no âmbito daquela revogação, foi solicitado à entidade o envio de documentos para proceder ao controlo do nível de emprego, sendo que a mesma nunca os remeteu.

Assim, nos termos da c), do n.º 2, do artigo 11.º, da Resolução do Conselho de Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, é aplicável à entidade empregadora a cominação aí prevista, ficando a mesma obrigada restituir a totalidade do apoio financeiro recebido, por impedimento do acompanhamento e fiscalização das obrigações previstas no programa Integra.

18 de abril de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.